



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Ofício nº 147/25 – GP/CM
Proc. nº 3551009.401.00048074/2025-24

Senhor Presidente

Pelo presente estamos encaminhando a esse E. Legislativo duas cópias da Lei nº 4688, de 10 de novembro de 2025,
considera de Utilidade Pública a Associação de Atletas Marciais Desenvolvendo Vidas.

Ao ensejo, renovamos a V.Exa. os protestos de elevada estima e distinta consideração.

SANDRA CONTI

Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Vereador Wagner Santos Pinheiro
DD. Presidente da Câmara Municipal.
São Vicente – SP



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Conti da Costa, Prefeito(a) em exercício**, em 12/11/2025, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/baixadasantista/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1355544** e o código CRC **BEF74BDF**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

LEI Nº 4688

Projeto de Lei nº 17/25
de autoria do Vereador Fernando Paulino

Considera de Utilidade Pública a Associação de Atletas Marciais Desenvolvendo Vidas.

Proc. nº 3551009.401.00048074/2025-24

SANDRA CONTI, Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É considerada de Utilidade Pública a Associação de Atletas Marciais Desenvolvendo Vidas, com sede e foro no Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade.

SANDRA CONTI
Vice-Prefeita no exercício do cargo de Prefeito Municipal

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Conti da Costa, Prefeito(a) em exercício**, em 10/11/2025, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/baixadasantista/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1345475** e o código CRC **5D2924D7**.